

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 658, DE 2021

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à Ementa do Projeto de Lei nº 658, de 2021, a seguinte redação:

"Dispõe sobre o registro, produção, importação, exportação, [redação], comercialização, utilização, destino final dos resíduos e embalagens, [redação] e fiscalização dos bioinsumos para agricultura e silvicultura, e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA

A Ementa do texto original do PL reduz a regulação parcial para um tipo de bioinsumo, ou seja, aquele produzido a partir de micro-organismos isolados quando o universo dos bioinsumos é mais amplo. O texto da Ementa também apresenta a legislação como destinada a regular a produção *on farm*, mas o contexto da proposição possui inúmeros dispositivos relacionados à produção industrial. De modo inusual a Ementa ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos, sem dispositivo específico para tal no texto do projeto. Não obstante, essa medida significaria dar força de Lei a uma Norma criada sem debates ou participação do Congresso Nacional. Além do mais, com a transformação da Norma, em Lei, todas as inevitáveis atualizações da matéria no plano infralegal passariam a exigir o aval prévio do Congresso. Por fim, a Ementa deve prever a regulação do registro, das importações e exportações, fiscalização e destino das embalagens e resíduos de bioinsumos.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2021.

Deputado Pedro Uczai



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213575520000>



* C D 2 1 3 5 7 5 5 2 0 0 0 0 *



Emenda na Comissão (Do Sr. Pedro Uczai)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à Ementa do Projeto de Lei nº 658, de 2021, a seguinte redação:

“Dispõe sobre o registro, produção, importação, exportação, comercialização, utilização, destino final dos resíduos e embalagens, e fiscalização dos bioinsumos para agricultura e silvicultura, e dá outras providências.”

Assinaram eletronicamente o documento CD213575520000, nesta ordem:

- 1 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 2 Dep. Célio Moura (PT/TO)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213575520000>